

Lei Municipal nº 302 de 27-11-63.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

130/8-07-0	→ Pessoal Fixo	→ Cr\$ 18.000,00
130/8-09-0	→ Pessoal Fixo - Item I	→ 18.000,00
130/8-09-3	→ Material de Consumo	→ 60.000,00
130/8-09-4	→ Despesas Diversas	→ 30.000,00
130/8-13-0	→ Pessoal Fixo	→ 2.800,00
240/8-63-0	→ Pessoal Fixo - Item II	→ 35.760,00
240/8-63-4	→ Despesas Diversas	→ 50.000,00
310/8-82-3	→ Material de Consumo	→ 205.240,00
410/8-38-0	→ Pessoal Fixo - Item II	→ 6.440,00
420/8-39-0	→ Pessoal Fixo	→ 23.760,00
710/8-91-4	→ Despesas Diversas	→ <u>230.000,00</u>

Soma Total → Cr\$ 680.000,00

Artigo 2º — Ficam anuladas, nas importâncias abaixo as seguintes verbas do orçamento vigente:-

130/8-09-0	→ Pessoal Fixo (secretaria)	→ 220.000,00
130/8-09-2	→ Material Permanente	→ 100.000,00
210/8-89-4	→ Despesas Diversas	→ 58.575,00
220/8-89-1	→ Pessoal Variável	→ 23.940,00
220/8-89-3	→ Material de Consumo	→ 100.000,00
230/8-85-1	→ Pessoal Variável	→ 92.000,00
710/8-91-4	→ Despesas Diversas	→ 27.500,00
910/8-94-4	→ Despesas Diversas	→ 1.711,90
620/8-48-4	→ Despesas Diversas	→ <u>56.273,10</u>

Soma Total → Cr\$ 680.000,00

Artigo 3º — A cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, será feita pelos recursos provenientes das anulações, de que trata o artigo segundo desta lei.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

27 de novembro de 1963